

42 da Extensão nos Cursos de Graduação da UFBA”, contendo um panorama acerca do
43 processo de inserção de 10% da carga horária em Extensão nos currículos dos Cursos de
44 Graduação da UFBA, em atendimento à Resolução CNE nº 07/2018, do Conselho
45 Nacional de Educação, regulamentada na Resolução CONSEPE nº 02/2022. Iniciando
46 sua exposição, a Professora **Adriana Ferriz** esclareceu que os dados a serem
47 apresentados resultam de um levantamento feito por ela dos processos recebidos na
48 PROGRAD até o seu devido registro na SUPAC, entretanto, salientou que devido à greve
49 dos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, esses dados foram
50 compilados sem o suporte do Núcleo de Currículos, de modo que pode haver algum
51 processo que já tenha avançado na fila de tramitação. Finalizada a apresentação, a
52 Professora **Adriana Ferriz** reforçou que a PROGRAD está à disposição para dirimir
53 quaisquer dúvidas que venham a surgir nas Unidades Universitárias, tendo pontuado que,
54 muitas vezes, o que torna o processo mais moroso é, justamente, o fato do Colegiado do
55 Curso enviar uma proposta muito diferente daquela que é possível implementar no
56 sistema ou por diferir dos princípios que norteiam a Extensão na UFBA. Continuamente,
57 a Senhora **Presidente** agradeceu a presença e disponibilidade da Professora Adriana
58 Ferriz e, retomando a Ordem do Dia, franqueou a palavra no expediente, para informes,
59 dela fazendo uso, inicialmente, a Conselheira **Olivia Oliveira** que anunciou algumas
60 ações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), mais especificamente, da
61 Coordenação de Pesquisa. resumidas a seguir: 1 - informou acerca dos novos Editais
62 FINEP com a possibilidade de angariar grandes recursos para a Universidade. a saber: o
63 Edital de Infraestrutura, Centros Temáticos e Recuperação de Equipamentos, tendo
64 ressaltado que a PRPPG tem trabalhado intensamente na divulgação dos referidos Editais
65 para toda a comunidade universitária; 2 - no campo da Inovação, noticiou que a UFBA
66 promoveu o FINEP DAY, realizado em duas etapas, nos últimos dias 4 de abril, no Salão
67 Nobre da Reitoria, e 10 de abril, no Parque Tecnológico da Bahia, com a participação de
68 diversos grupos de pesquisa, empresas e entidades de Governo; 3 - sobre o PIBIC,
69 noticiou que a PRPPG conseguiu identificar, aproximadamente, 300 projetos que não
70 foram devidamente inseridos na plataforma devido a um problema da STI, mas, após
71 notificação dos responsáveis pelos sobreditos projetos, acerca do ocorrido, mais da
72 metade desses(as) pesquisadores(as), ao término desta semana, já tinham reenviado suas
73 propostas, entretanto, fez um apelo aos(as) Conselheiros(as), no sentido de que reforcem
74 junto às suas Unidades Universitárias a necessidade de que os(as) pesquisadores(as) que,
75 ainda, não reenviaram seus projetos, o façam; 4 - noticiou que com o lançamento do Edital
76 Participar, foi possível apoiar 30 discentes graduandos para apresentar suas pesquisas em
77 eventos, tanto no Brasil como no exterior; 5 - oportunamente, fez um apelo aos(as)
78 Conselheiros(as) para incentivar a participação de pesquisadores(as) de toda a
79 comunidade universitária a concorrer nos editais de bolsa produtividade do CNPQ; e 6 -
80 informou que a Coordenação de Pesquisa encontra-se, neste momento, com uma intensa
81 demanda de trabalho e um número reduzido de pessoal, devido à greve em curso dos
82 servidores TAES, contudo, enfatizou que isto não será impedimento para que a Pró-
83 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deixe de cumprir com todas as atividades
84 relacionadas aos Editais FINEP em andamento e demais editais que venham a ser
85 publicados. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo** noticiou que o prazo para submissão

86 de propostas aos Editais e Chamadas publicados pela PROEXT foram prorrogados até a
87 presente data, a fim de que algumas pessoas pudessem finalizar suas propostas, entretanto,
88 não há perspectiva de nova prorrogação. A Conselheira **Suzana Lima**, na ocasião,
89 parabenizou a PRPPG pela realização do evento FINEP DAY. Em seguida, a Conselheira
90 **Presidente** ingressou no **item 04: Avaliação de processos relativos a Cursos de**
91 **Especialização**. Relatoria: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão
92 Universitária). O Conselheiro **Guilherme Bertissolo** procedeu à leitura do parecer
93 favorável da PROEXT à proposta de abertura do Curso de Especialização em Engenharia
94 de Software e Sistemas, do Instituto de Computação, objeto do **Processo nº**
95 **23066.014505/2024-78**, tendo pontuado que a referida Pró-Reitoria não tem exigido a
96 aplicação das vagas supranumerárias nos Cursos *lato sensu*, mas, tão somente, a cobrança
97 dos 30% para discentes negros e pardos, visto que este Conselho, ainda, não publicou a
98 nova redação do Art. 32 da Resolução CAPEX nº 01/2021 que trata da Política de Ações
99 Afirmativas para os Cursos de Especialização. Franqueada a palavra para manifestações,
100 a Conselheira **Alcione Oliveira** externou sua preocupação com relação ao processo de
101 heteroidentificação nos processos seletivos dos supracitados Cursos, após a
102 implementação das vagas supranumerárias, tendo o Conselheiro **Guilherme Bertissolo**
103 informado que a equipe da PROEXT está em tratativas com a Comissão de
104 Heteroidentificação da Universidade para, justamente, discutir os desdobramentos da
105 implementação das bancas de heteroidentificação. Na sequência, a Senhora **Presidente**
106 submeteu à votação o parecer da PROEXT que foi aprovado, por unanimidade, deferindo-
107 se, portanto, a abertura do Curso de Especialização em Engenharia de Software e
108 Sistemas. **Item 02: Curricularização da Extensão nos Cursos de Arquivologia e**
109 **Biblioteconomia**. Relatoria: Profas. **Carolina Santana** e **Gleise Brandão**. As
110 Professoras **Carolina Santana** e **Gleise Brandão**, ambas do Instituto de Ciência da
111 Informação, procederam com uma breve exposição, mediante slides. apensados a esta
112 Ata, intitulada “Curricularização da Extensão nos Cursos de Arquivologia e
113 Biblioteconomia”, tendo destacado dois grandes desafios nesse processo de inclusão da
114 Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação no contexto daquela Unidade
115 Universitária, quais sejam, primeiro, como implementar a Extensão no âmbito das
116 disciplinas obrigatórias e, paralelo a isso, desenvolver ações com vistas a conscientizar e
117 sensibilizar a comunidade universitária da sobredita Unidade Universitária acerca do
118 tema, incentivando a criação de ACCS, na perspectiva de promover uma cultura interna
119 de Extensão que até então, não era a realidade daquela comunidade. Franqueada a palavra
120 para manifestações, a Conselheira **Presidente** agradeceu a disponibilidade das
121 Professoras **Carolina Santana** e **Gleise Brandão**, ao tempo em que as parabenizou pelas
122 informações compartilhadas, tendo, na sequência, franqueada a palavra para
123 manifestações, dela fazendo uso, o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** que teceu algumas
124 considerações acerca da questão envolvendo a inclusão da atividade extensionista nas
125 disciplinas obrigatórias, a saber: primeiro, pontuou que, considerando a complexidade da
126 Universidade Federal da Bahia e sua diversidade, a possibilidade das disciplinas
127 obrigatórias como parte da carga horária da Extensão pode ser um caminho possível,
128 especialmente, para os(as) discentes dos cursos noturnos que não têm a possibilidade de
129 realizar atividades fora da sua carga horária comum; destacou, ainda, a questão do

Handwritten signatures and initials in blue and green ink at the bottom of the page, including names like "Carolina Santana", "Gleise Brandão", and "Guilherme Bertissolo".

130 financiamento dessas atividades, nesse contexto, tendo informado que a PROEXT tem
131 optado por ter uma Chamada de fluxo contínuo, destinada a ações pontuais de Extensão
132 que contribuam para a sua inserção nos currículos dos Cursos de Graduação; por fim,
133 considerou que o desafio da consolidação da inserção curricular vai envolver a questão
134 da avaliação, no sentido de entender se essas atividades estão, de fato, cumprindo o
135 propósito para o qual foram pensadas. **Item 03: Proposta de atividade de Extensão**
136 **cadastrada no SIATEX.** A Senhora **Presidente** referiu-se à **Proposta n.º 19891**,
137 intitulada “Folhas na água, horta hidropônica da Creche UFBA”, submetida à apreciação
138 do pleno deste Conselho na reunião realizada no dia 03.07.2023, cujo entendimento,
139 naquela ocasião, foi no sentido de devolver o projeto extensionista à proponente para
140 adequação do seu público-alvo, visto que não havia perspectiva de contemplar, no seu
141 campo de ação, o público externo à comunidade UFBA; isto posto, informou que após a
142 sobredita apreciação do projeto em comento, a Presidente deste Conselho, à época,
143 Professora Anamélia Franco, emitiu um parecer com a devida justificativa, a ser enviado
144 por e-mail à proponente, contudo, esse envio segue pendente haja vista a dificuldade em
145 contatar a proponente por e-mail. Prestados os esclarecimentos prévios, a Senhora
146 **Presidente** submeteu à apreciação deste Conselho a ratificação do parecer exarado pela
147 Professora Anamélia Franco, na reunião de 03.07.2023, que foi aprovado por
148 unanimidade, deferindo-se, portanto, o envio de novo parecer, de mesmo teor, a ser
149 enviado ao Órgão da proponente, e assinado pela atual Presidente deste Conselho,
150 ratificando a solicitação de adequação do público-alvo da supracitada atividade
151 extensionista. **Item 05: Fluxos de análise para propostas cadastradas no SIATEX.**
152 Relatoria: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). O
153 Conselheiro **Guilherme Bertissolo**, inicialmente, fazendo menção ao fluxo de
154 direcionamento das propostas de atividades de Extensão cadastradas no SIATEX,
155 rememorou que, até pouco tempo atrás, as aludidas propostas, quando cadastradas pelo
156 proponente, eram encaminhadas diretamente à PROEXT que fazia uma primeira análise
157 e somente as submetia à apreciação deste Conselho, aqueles casos cuja instância de
158 aprovação é o próprio CAPEX; entretanto, esse fluxo foi alterado, passando a ir,
159 diretamente, para o CAPEX, sem análise prévia da PROEXT. Diante desse cenário, o
160 referido Conselheiro Guilherme evidenciou a necessidade de revisar esse fluxo, tendo
161 proposto a alteração do Art. 10 da Resolução CAPEX nº 02/2022, que trata das instâncias
162 de apreciação e aprovação das ações de Extensão, alegando que, da forma como está
163 estabelecido, hoje, no Regulamento da Extensão, este Conselho tem apreciado e aprovado
164 propostas sem que o dirigente da Unidade Universitária ou Órgão do proponente tenha
165 conhecimento disso, o que pode implicar em uma série de questões na dinâmica desse
166 Setor; assim, no entendimento da PROEXT, as pessoas que estão lotadas nas Pró-
167 Reitorias, mas que não estão apresentando propostas institucionais, não faz sentido que
168 isso seja discutido como se fosse uma proposta institucional, tendo sugerido, portanto,
169 criar um novo fluxo, de modo que todas as propostas encaminhadas ao CAPEX no
170 SIATEX sejam direcionadas à PROEXT, que vai poder verificar esses critérios e
171 direcioná-las ao dirigente máximo do Órgão em questão para emissão de parecer e, assim,
172 poder homologar a atividade. Na sequência, o referido Conselheiro **Guilherme** procedeu
173 à leitura da proposta da PROEXT de alteração do Art. 10 da Resolução CAPEX nº

174 02/2022, a saber: A) manter o *caput* e os incisos I e II do Art. 10 da forma como estão;
175 B) alterar o inciso III para fazer constar a seguinte redação: pelo dirigente máximo do
176 órgão, no caso de propostas de servidores(as) técnico-administrativos e docentes em
177 exercícios nas instâncias da Administração Central; C) incluir um novo inciso contendo
178 a seguinte redação: IV - Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX), no caso
179 de propostas institucionais dos(as) dirigentes máximos dos órgãos da Administração
180 Central e nos demais casos; D) sugeriu, ainda, que todas as propostas de Extensão sejam
181 recebidas na PROEXT e siga um fluxo semelhante ao já praticado para os Cursos de
182 Especialização, ou seja, a PROEXT analisa essas propostas, emite um parecer que é
183 enviado à Secretaria dos Conselhos Superiores para que seja pautado na reunião deste
184 Conselho e submetido à apreciação do pleno. A Senhora **Presidente** associou-se,
185 inteiramente, à necessidade de revisão do fluxo proposto, tendo sugerido, entretanto, que
186 o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** faça um esboço de redação a ser compartilhado com
187 todos(as) os(as) Conselheiros(as), a fim de que o pleno possa apreciar e votar a nova
188 formulação do Art. 10 da Resolução CAPEX nº 02/2022 na próxima reunião deste
189 Conselho. Franqueada a palavra para manifestações, os Conselheiros **Eduardo**
190 **Nascimento** e **Vagner Leite** registraram seu desconforto com o fato de não constar
191 previsto, na norma em discussão, a instância recursal à decisão do(a) dirigente máximo
192 do órgão da Administração Central, a ser estabelecido no inciso IV, tendo o Conselheiro
193 **Guilherme** se comprometido a consultar os regimentos vigentes na UFBA relativos ao
194 tema e encaminhar uma propositura de redação, na qual contemple essa questão;
195 oportunamente, o Conselheiro **Vagner Leite** sugeriu a inclusão de mais um parágrafo no
196 Art. 10, no qual conste descrito que o CAPEX é a instância recursal para as decisões
197 estabelecidas nos incisos I a III. O Conselheiro **Laerson Lopes** sugeriu a inclusão do
198 termo "e nos demais casos" ao final do inciso IV. Encerrada a discussão, a Senhora
199 **Presidente** submeteu a propositura de alteração do fluxo de direcionamento das
200 atividades de Extensão cadastradas no SIATEX à votação, sendo aprovada por
201 unanimidade com a indicação de que a redação do Art. 10 da Resolução nº 02/2022 será
202 apreciada na próxima reunião, após o Conselheiro **Guilherme** consolidar as sugestões,
203 objeto da discussão da matéria na presente sessão, em uma formulação de redação a ser
204 encaminhada a todos(as) os(as) Conselheiros(as). **Item 06: Alteração do Art. 16 da**
205 **Resolução nº 03/2013 que aprova as normas complementares do PIBIEX.** Relatoria:
206 Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). Inicialmente,
207 o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** contextualizou que a PROEXT foi procurada por
208 uma estudante que, devido a um problema de saúde, teve que se afastar das atividades
209 acadêmicas e, após retornar à Universidade, foi selecionada por uma orientadora para o
210 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX),
211 entretanto, não pode ser indicada, haja vista o estabelecido no Art. 16 da Resolução
212 CAPEX nº 3 de 2013, o qual dispõe que "a seleção, pelo(a) orientador(a), de estudantes
213 para a participação de propostas apresentadas ao PIBIEX dar-se-á através da publicação
214 de edital, contendo informações sobre os critérios e procedimentos utilizados, incluindo,
215 pelo menos, a exigência de coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0"; isto posto, a
216 referida estudante solicitou à PROEXT que levasse essa discussão ao pleno deste
217 Conselho, no sentido de que a exigência do coeficiente de rendimento seja revisto; assim,

Handwritten signatures and initials in blue and green ink at the bottom of the page, including names like "Eduardo Nascimento", "Vagner Leite", and "Guilherme Bertissolo".

